



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1009

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

Ano VI | Edição nº 1009

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Fundamento: § 3º, art. 22, da Lei 8.666/93.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 14 de fevereiro de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

DECRETO Nº 7.066, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Revoga os Decretos nº 6.022, de 21 de novembro de 2019 e 6.820, de 22 de junho de 2022”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.054, de 27 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a vedação do recebimento de tributos e receitas municipais diretamente pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal de Castilho.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos nº 6.022, de 21 de novembro de 2019 e 6.820, de 22 de junho de 2022, que autorizam a concessão de auxílio para diferença de caixa de que trata a Lei nº 1.790, de 12/07/07, aos servidores **HENRIQUE APARECIDO ALBUQUERQUE**, inscrito no CPF sob o nº 119.907.218-42 e **AKHENATEN FILIPE ZUCON CABRERIZO**, inscrito no CPF sob o nº 377.598.118-70, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 15 de fevereiro de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado neta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Contrato.

Contrato nº (de origem): 021/2023/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Marcelo Dobri Belarmino – ME.

Objeto: Contratação de empresa especializada para decoração do carnaval, a ser realizada no Portal de Entrada, Avenida de Acesso ao Recinto de Festas, Palco e Barraca do Fundo Social, de acordo com a solicitação da Comissão Organizadora de Festejos do Município.

Valor: R\$ 73.500,00.

Data da assinatura: 13/02/2023.

Vigência: 13/04/2023.

Modalidade: Convite 01/2023.